PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Fls nº 270
Rubrica

5º TERMO DE ADITIVO DE REALIAMENTO AO CONTRATO Nº. 012/2020.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2020 PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019** CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE** E A EMPRESA **NELI FEITOSA - ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua Augusto Cesar Leite, 141, Centro, CNPJ nº 10.319.517/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretario Municipal de Saúde o Sr. **EVERTON LIMA GOIS**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **NELI FEITOSA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44, *sediada a Rua Projetada, S/N, Bairro: Lagoa Salgada na Cidade de Porto da Folha-SE*, representada *pelo seu PROCURADOR o Sr.* ***NEWTON FEITOSA FROES***, sob RG nº. 152.438 SSP/SE e CPF nº. 045.191.165-20, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** cuja celebração foi autoridade através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e clausulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do preço do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, o aumento de R$: 0,16 (dezesseis centavos) no valor da gasolina, passando o preço da gasolina para R$: 4,56 (quatro reais e cinqüenta e seis centavos), o aumento de R$: 0,20 (vinte centavos), no valor do óleo diesel S-10, passando o preço do óleo diesel S-10 para R$: 3,70 (três reais e setenta centavos) em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinaria e extracontratual, com a conseqüente alteração da clausula terceira – PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as clausulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Folha nº 271
Rubrica

Porto da Folha (SE), 03 de Agosto de 2020.

EVERTON LIMA GOIS
Secretario Municipal de Saúde
CONTRATANTE

X

NELI FEITOSA - ME
CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44
NEWTON FEITOSA FROES
PROCURADOR
RG nº. 152.438 SSP/SE
CPF nº. 045.191.165-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.539.215-96

NOME: José Gonçalves Dória Filho CPF: 712.711.555-91